



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

*Casa José Tomé Bispo*  
CNPJ: 08.653.610/0001-04

PORTARIA PL Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

## PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data foi publicada no quadro de aviso da Câmara Municipal de Belém de Maria a presente portaria de decreto leis e resoluções  
Em 23/03/2020

Wally Silva Melo  
Secretario

Suspende em caráter excepcional e por tempo indeterminado, o expediente de atendimento presencial na Câmara Municipal de Belém de Maria, como medida de enfrentamento ao coronavírus, regulamenta o teletrabalho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 38, incisos I e XII da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 37, inciso XI e artigo 38, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº. 009, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece procedimentos para enfrentamento do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, expedido pelo Governador do Estado de Pernambuco estabelecendo diretrizes para o enfrentamento do Coronavírus,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suspenso, a partir do dia 23 de março, em caráter excepcional e por tempo indeterminado, o expediente de atendimento presencial de todos os departamentos da Câmara Municipal de Belém de Maria, bem como a realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

**Parágrafo único.** Em casos excepcionais, devidamente fundamentados no interesse público, poderão ser realizadas sessões plenárias, as quais contarão apenas com a presença dos edis e dos servidores necessários à realização da sessão, vedada a participação popular presencial.

Rua Capitão José de Gouveia, 55 - Centro | CEP: 55.440-000 | Belém de Maria - PE  
Fone: (81) 3686 1166 | E-mail: cmv2017@hotmail.com

Câmara Municipal de Belém de Maria  
Alexandre Manoel Alves Filho  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

*Casa José Tomé Bispo*  
CNPJ: 08.653.610/0001-04

**Art. 2º** Todos os servidores e prestadores de serviços vinculados à Câmara Municipal de Belém de Maria, com exceção daqueles individualizados no artigo 3º, trabalharão sob o regime de sobreaviso, podendo, excepcionalmente, ser convocados para atendimento de demanda emergencial, conforme requisição da Presidência.

**Art. 3º** Os servidores e prestadores de serviços que desempenhem funções direta ou indiretamente relacionadas à tesouraria, contabilidade e assessoramento jurídico, exercerão suas funções por teletrabalho, observando o expediente de 8h00min as 13h00min, conforme demanda e requisição da Presidência.

**§ 1º** Considera-se teletrabalho, para efeitos desta Portaria, aquele realizado em local diverso de sua lotação ou o exercido pelo prestador de serviços em sua sede, devendo ser cumprido no horário normal de expediente do servidor/prestador.


**§ 2º** Excepcionalmente, quando a demanda só puder ser diligenciada presencialmente, ou para suprimento de alguma pendência técnica necessária à manutenção do teletrabalho, poderá(ão) ser designado(s) servidor(s) para atendimento da demanda específica, quando então trabalharão em regime interno, no período necessário ao diligenciamento da questão técnica ou administrativa, observando em todo caso as rotinas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde.

**Art. 4º** Os atendimentos aos cidadãos realizar-se-ão através do e-mail [cmv2017@hotmail.com](mailto:cmv2017@hotmail.com), bem como do telefone e WhatsApp (81) 99430-5815.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belém de Maria (PE), em 23 de março de 2020.

  
ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO  
Presidente

Rua Capitão José de Gouveia, 55 - Centro | CEP: 55.440-000 | Belém de Maria - PE  
Fone: (81) 3686 1166 | E-mail: [cmv2017@hotmail.com](mailto:cmv2017@hotmail.com)